



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: Agricultor Familiar Sr. JOSEMAR DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição dos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será a partir de 12 de maio de 2021, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2021.

A) A entrega do gênero alimentício deverá ser feita no local, dia e quantidade de acordo com **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021**.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, abaixo relacionados, o **CONTRATADO** receberá o valor total de **R\$19.996,08 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos)**:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BANANA PRATA	KG	469	4,32	2.026,08
MEXERICA	KG	3000	5,99	17.970,00

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.04.00.12.306.0009.2.0132	Alimentação Escolar Ensino Infantil – 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.04.00.12.306.0009.2.0030	Alimentação Escolar Ensino Fundamental - 3.3.90.30 Material de Consumo

Mirai (MG), 12 de maio de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 12 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação